

N. 6 2012

# REVISTA BRASILEIRA DE Direito Administrativo e Regulatório

COORDENADORES: Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti  
Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti  
Theresa Christine de Albuquerque Nóbrega

CONSELHO EDITORIAL: André Ricardo Cruz Fontes  
Ariane Brito Cal Athias  
Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti  
Edilson Pereira Nobre Júnior  
Fernando Facury Scaff  
Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti  
José Ricardo do Nascimento Varejão  
Luciana de Medeiros Fernandes  
Luiz Alberto Gurgel de Faria  
Marcos Nóbrega  
Paulo Gesteira Costa Filho  
Tânia Vainsencher  
Theresa Christine de Albuquerque Nóbrega  
Vladimir da Rocha França

REVISTA BRASILEIRA DE

Direito Administrativo e Regulatório

DIRETOR RESPONSÁVEL

Marcelo Magalhães Peixoto

REVISÃO

Mônica A. Guedes

PROJETO GRÁFICO

Veridiana Freitas

EDITORÇÃO

Mônica A. Guedes

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Yangraf

---

FONTE GARAMOND PRO | TRADE GOTHIC

MIOLO OFF SET 75 G/M<sup>2</sup>

CAPA SUPREMO DESIGN 250G/M<sup>2</sup>

---

Todos os direitos desta edição reservados à

© MP Editora – 2012  
Av. Paulista, 1.776 - 1º andar  
01310-200 – São Paulo, SP  
Tel./Fax: (11) 3101 2086  
adm@mpeditora.com.br  
www.mpeditora.com.br

ISSN: 2177-0476

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
<i>Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti</i>	
A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO SETOR REGULADO DE TRANSPORTES TERRESTRES	15
<i>André Castro Carvalho</i>	
Introdução	15
1. Iniciativa e participação popular no planejamento e nas decisões administrativas	16
1.1. Políticas públicas em um regime democrático	16
1.2. A “nova” administração pública	19
1.3. Interação e integração da administração pública com a sociedade	22
2. Planejamento e participação social: fundamento constitucional no ordenamento brasileiro	26
2.1. O chamado interesse público contraposto	28
2.2. Oitiva da sociedade nas ações públicas	30
3. As audiências públicas no setor de transportes terrestres: estudo de caso	33
3.1. Delimitação da análise	34
3.2. Base normativa e procedimento	36
3.3. Avaliação das audiências públicas levantadas	37
4. Relações da teoria da participação social na administração pública com a prática adotada no Brasil	46
Conclusão	49
Referências	51

Outras fontes	54
Anexo	54
<b>EL CONTRATO DE DERECHO PÚBLICO EN EL DERECHO ALEMÁN: BREVES ANOTACIONES</b>	<b>55</b>
<i>Andry Matilla Correa</i>	
A. Observación inicial	55
B. El contrato de Derecho Público como figura jurídica en el Derecho Público alemán	59
<b>O CONTROLE EXTERNO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS BRASILEIRAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO: UM INSTRUMENTO DE GARANTIA DA AUTONOMIA</b>	<b>85</b>
<i>Caroline de Fátima da Silva Torres</i>	
Introdução	85
1. Panorama dos mecanismos de controle das agências reguladoras	86
2. O controle externo das agências reguladoras pelo Poder Legislativo	93
3. O papel do Tribunal de Contas	95
4. O controle pelo Tribunal de Contas como instrumento de garantia de autonomia das agências reguladoras	98
Referências	104
<b>COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA. NOVAS PERSPECTIVAS À LUZ DO ATUAL MODELO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO</b>	<b>107</b>
<i>Daniel Netto Maia</i>	
Apresentação	107
Introdução	107
Ambiente de Contratação Livre - ACL	108
Ambiente de Contratação Regulada – ACR	112
Contratação de Energia de Reserva – CER	115
Conclusão	116

A CONCESSÃO DE USO PARA FINS DE MORADIA COMO FORMA DE CONCRETIZAR A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE PÚBLICA 117

*Eugênia Giovanna Simões Inácio Cavalcanti*

1. Considerações iniciais	117
2. A função social da propriedade	118
2.1. A função social da propriedade na Constituição Federal de 1988	118
2.2. Como efetivar a função social da propriedade pública	120
3. Os bens públicos e a sua utilização com vistas à consecução da função social da propriedade pública	122
3.1. Definição e classificação de bens públicos	122
3.2. Uso dos bens públicos	123
3.3. Impossibilidade de aquisição da propriedade pública por usucapião	124
4. O Estatuto da Cidade e a edição da Medida Provisória 2.220/2001	125
4.1. O Estatuto da Cidade e a política urbana	125
4.2. A edição da Medida Provisória 2.220/2001 instituindo a concessão especial de uso para fins de moradia	126
4.3. Da constitucionalidade da Medida Provisória 2.220/2001	128
5. Da concessão de uso para fins de moradia como instrumento para concretizar a função social da propriedade pública	132
Referências	133

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS: ADEQUADA ALOCAÇÃO DE RISCOS EM PROL DA EFICIÊNCIA 135

*Fábia Mara Felipe Belezi*

1. Introdução	135
2. A experiência internacional na utilização das parcerias público-privadas	137
2.1. A experiência inglesa	137
2.2. A experiência chilena	140
2.3. A experiência portuguesa	142
3. As PPPs no Brasil: a regulamentação pela Lei 11.079/2004	143
4. A questão da alocação dos riscos entre parceiros público e privado	146
4.1. Tipos de riscos e estratégias na sua divisão entre os parceiros	152

5. Benefícios e desafios no uso das PPPs	157
6. A PPP e a revitalização dos investimentos em infraestrutura no país	160
7. Conclusão	168
Referências	171
A DENSIFICAÇÃO DO DIREITO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO COMO UM INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DO LIVRE ACESSO	175
<i>Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti</i>	
CONTROLE JUDICIAL DA ATIVIDADE NORMATIVA DAS AGÊNCIAS REGULADORAS	189
<i>Luiz Eduardo Diniz Araujo</i>	
1. Introdução	189
2. Exercício do controle judicial no direito comparado	190
3. Críticas da doutrina ao controle judicial	198
4. Parâmetros de controle pelo Poder Judiciário	201
5. O modelo brasileiro	205
Referências	211
OS DESAFIOS REGULATÓRIOS DO PRÉ-SAL E OS SEUS REFLEXOS NA ATUAÇÃO DA ANP	213
<i>Mariana de Siqueira</i>	
1. Considerações iniciais	213
2. A regulação do petróleo e do gás natural e a atuação da ANP	214
3. O pré-sal e a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)	219
4. A atuação da ANP no pré-sal: análise das possíveis restrições e conflitos de competência	222
5. Conclusões	225
6. Referências	226
CONSIDERAÇÕES SOBRE O PRINCÍPIO DA JURIDICIDADE NO DIREITO ADMINISTRATIVO	229
<i>Vladimir da Rocha França</i>	